



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2023.2 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
PAD nº:	16088/2024
Setor demandante:	SEMP – Seção de Manutenção Predial
Coordenadoria demandante:	CIP – Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Secretaria demandante:	SECAD – Secretaria de Administração

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
a) A presente demanda visa atender os serviços de chaveiro e serviços correlatos. Atualmente essa demanda é atendida pelo contrato nº 105/2022, o qual está sendo prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 25/10/2024, e terá sua vigência encerrada em 24/04/2025.	
b) A contratação dos serviços de chaveiro que, embora seja serviços corriqueiros, são indispensáveis para a execução das rotinas das Secretarias, Coordenadorias e Seções do TRE/PR, bem como das Zonas Eleitorais da Capital e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital.	

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE	
<b>3.1</b> Indicação do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, <b>POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> , tendo em vista o encerramento do contrato em 24/04/2025.
<b>3.2</b> Quantidade estimada	Pretende-se fazer a contratação por dispensa de licitação pelo período de 60 meses.
<b>3.3</b> Estimativa preliminar de valor	Com base no valor atualmente contratado, estimamos o valor total de R\$36.723,40 para o período de 5 anos.
<b>3.4</b> Data desejada para início do serviços ou entrega do bem	24/04/2025
<b>3.5</b> Prazo de execução (se for o caso)	60 meses.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<b>3.6 Local de entrega ou local da prestação dos serviços</b>	Prédio Sede do TRE/PR e Fórum Eleitoral de Curitiba.
--	--

<b>4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO <u>PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</u>?</b>	<b>SIM</b>
---	------------

- Nota explicativa:**  
a) O ID para essa demanda é 24PO292

<b>5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA</b>	<b>ALTA</b>
---	-------------

Por tratar-se de atividade indispensável ao desempenho rotineiro de todas as atividades do TRE-PR e Zonas Eleitorais e, tendo em vista o encerramento da vigência contratual em 25/04/2025, após a prorrogação solicitada por 6 meses, entende-se que essa demanda se configura como urgente e importante de modo a evitar a indisponibilidade dos serviços aqui pleiteados.

### 6. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO

A demanda está vinculada ou tem alguma similaridade a algum contrato em execução/encerrado ou outra demanda prevista no PCA? É contrato similar ao de nº 105/2022, firmado com a empresa Izildo de Oliveira Brito – CNPJ. 05.162.244/0001/94 – PAD 29741/2022.	<b>SIM</b>
--	------------

### 7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO <sup>1</sup>

MARCAR (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE
	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	
X	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
X	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	

<sup>1</sup> Conforme Resolução TRE-PR nº 874, DE 24 DE JUNHO DE 2021.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
	Promoção da sustentabilidade	
X	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	
	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

### 8. OUTROS

### 9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características da demanda, sugere-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a constituição da equipe de planejamento da contratação com os seguintes integrantes demandantes e técnicos:

LUCIANO LEAL DOS SANTOS	INTEGRANTE DEMANDANTE
NELSON MAYER KOCH	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome	INTEGRANTE TÉCNICO

*Ciente e de acordo.*

Chefe da Seção Demandante: LUCIANO LEAL DOS SANTOS

(Assinado digitalmente)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Coordenador Demandante: GUILHERME BABORA DO CARVALHAL  
(Assinado digitalmente)

Secretário Demandante: IURI CAMARGO KISOVEC  
(Assinado digitalmente)

Integrante Demandante: NELSON MAYER KOCH